RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:40 hs. Em: 11 / 08 / 2020
Maria Rafaela Mendes
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 11 / 08 / 2020
Presidente

ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 375 /2020
(Da Vereadora Geusa Ribeiro)

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que o prefeito Municipal Vitor Hugo , através da Secretaria de Ação Social e Procuradoria do Municipio crie e coloque em funcionamento o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CABEDELO, , com finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas de juventude.

CONSIDERANDO adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, aplica-se a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e os jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2.013, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

JUSTIFICATIVA

Precisamos enquanto parlamentares **GARANTIR** aos nossos jovens o exercício dos seus direitos,que os mesmos colaborarem com o planejamento e implementação das Políticas Públicas de Juventude junto à administração municipal.Devendo estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem nos processos sociais econômico, político, educacional , esportivo , cultural e empregabilidade na esfera municipal.

Plenário "Luiz de Góes", em 10 de Agosto de 2020.

EXPEDIDO
Ofício nº 549 / 2020
Em: 17 / 08 / 2020
VISTO

GEUSA RIBEIRO
VEREADORA